

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

CONTRATO Nº : 16/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº : 16/2017
DATA : 05/10/2018
PRAZO : 12 (DOZE) MESES
ADITAMENTO Nº : 1º TERMO DE ADITAMENTO

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**, autarquia municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, 86, Jardim Terezinha, sediada no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Presidente **SERGIO HENRIQUE BALBINO**, RG nº 20449782 e CPF nº 138.084.718-40, e de outro lado a empresa **PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.931.931/0001-52, com sede na Praia do Flamengo nº 66, bloco B, salas 1620, 1720, 1603 e 1604, Flamengo, cidade do Rio de Janeiro, neste ato representada por **LEONARDO ALVES GARRIDO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 11288014-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o n.º 084806447-02, e por **GYORGY VARGA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 05827748-4 emitida pelo IFP, inscrito no CPF sob o n.º 771.191.007-00, doravante designados simplesmente **CONTRATADA**, decorrente do Processo Administrativo nº 16/2017, realizada nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 04/10/2017, para o fornecimento de licença de uso do software identificado pelo nome QUANTUM AXIS ONLINE, que pode ser acessado remotamente, via internet, pelo website www.quantumaxis.com.br, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na cláusula 4ª do contrato original, passando à avença a vigorar no período de 04/10/2018 a 03/10/2019, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do contrato original para R\$ 8.208,24 (oito mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondendo ao pagamento mensal de R\$ 684,02 (seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), correspondente ao reajuste de 3,64% referente ao INPC/IBGE acumulado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.03.01.04.122.0023.2040.3.3.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 04 de outubro de 2017, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Paulínia, 05 de outubro de 2018.

SÉRGIO HENRIQUE BALBINO
Diretor Presidente do PAULIPREV
Contratante

LEONARDO ALVES GARRIDO
PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Contratada

GUORGY VARGA
PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Contratada